

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº	DISPENSA Nº
21.350.509-2	51043/2023	51043/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de notebook para programa Paraná mais Orgânico – Campus Francisco Beltrão.

CONTRATANTE: UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, campus de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.680.337/0006-99, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ: 08.831.603/0001-47, Endereço: Rua Tenente Camargo, 1015, Francisco Beltrão/PR - Contato: 46 3524-9076, Responsável: Paulo Rodrigo de Souza.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: O computador é necessário para o desenvolvimento do Projeto.

DO VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária 4560.1957106.6153 - Elemento de Despesa 4490-5235 respectivamente; Fonte de Recursos 132 - Órgão: Unioeste – campus Francisco Beltrão.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente Dispensa de licitação em razão do valor, tem como amparo legal os termos contidos no Art. 75, caput, inciso II da LF 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) — [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#)

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2023.

Gracieli Villanova
Chefe da Divisão de Compras

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Adilson Carlos da Rocha
Diretor Geral do Campus
Unioeste – campus de Francisco Beltrão

Documento: **DispensadeLicitacao510432023EP21.350.5092CENTERBELAquisicaodenotebookparaprojetoparanamaisorganico.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Carlos da Rocha** em 24/11/2023 14:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Gracieli Villanova (XXX.869.629-XX)** em 24/11/2023 16:40 Local: UNIOESTE/B21.

Inserido ao protocolo **21.350.509-2** por: **Daniel Wosniak Schmitz** em: 24/11/2023 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
10a081d81bf4da8d6d5e27af5216ca57.